



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CE



SF/19587.25007-09 (LexEdit)

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de discutir a Lei 12.881/13, que dispõe sobre a definição, qualificação, prerrogativas e finalidades das Instituições Comunitárias de Educação Superior.

Com o advento desta lei, tivemos um marco na educação brasileira, tendo em vista o reconhecimento legal das instituições comunitárias. Antes, a legislação brasileira reconhecia apenas instituições públicas e privadas.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Claudio Alcides Jacoski, Presidente da Associação Catarinense das Fundações Educacionais - ACAFE
2. João Otávio Bastos Junqueira, Presidente da Associação Brasileira das Instituições Comunitárias de Educação Superior - ABRUC
3. Ataíde Alves, Secretário da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação - SERES

JUSTIFICAÇÃO

As Instituições Comunitárias de Educação Superior (ICES) foram reconhecidas por meio da Lei 12.881/13. Essas instituições são compostas por algumas características de instituições públicas e outras de instituições privadas.

Criadas por atos do poder público, as ICES não visam lucros e assim, suas receitas são integralmente reinvestidas nas suas infraestruturas.

Infelizmente, como a legislação que regulamenta esse modelo de educação superior é recente, muitas vezes o poder público não conhece os direitos já consolidados em nosso ordenamento jurídico.

Desta forma, acreditamos ser necessária uma audiência pública para tratarmos deste tema de suma importância ao Sistema Educacional Brasileiro.

Sala da Comissão, 1º de julho de 2019.

Senador Dário Berger
(MDB - SC)
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte